



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 068/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE MONITOR EDUCACIONAL**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 65 (PSS número sessenta e cinco) **para a contratação temporária de Monitor Educacional**, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 26.247/2022.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – A seleção simplificada**, autorizada pela Lei Municipal nº 2.392/2022, **destina-se para a contratação temporária de:**

<b>Categoria Funcional</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Salário (*) Janeiro/2022 R\$</b>	<b>Prazo do Contrato</b>
Monitor Educacional	Até oito	Ensino Médio completo (**)	40 horas	Padrão QG-01 R\$ 1.856,24	Seis meses, renovável por até igual prazo.

(\*) mais crédito do Auxílio Alimentação (conforme previsto na Lei Municipal nº 2.351/2021.

(\*\*) Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.240, de 02 de outubro de 2019.

**1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado:** a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

**1.3 – A seleção para contratação temporária** será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

**1.4 – A lista de classificação final** poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença saúde, maternidade ou licença interesse, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária**, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e **serão realizadas entre os dias 20 e 29 de abril de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Dr. Ito João Snel, nº 840, Centro, Imigrante/RS.

**2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo** previsto no subitem anterior.

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 068/2022

Fl. 02

**2.3** – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

**2.4** – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a **escolaridade** prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da assinatura do contrato temporário, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

**2.5** – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado (conforme **Anexo II**);
- b) **Carteira de Identidade e CPF**;
- c) apresentar **Currículo (conforme Anexo V)**;
- d) **Histórico Escolar do Ensino Médio**;
- e) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Monitor Educacional nesta comprovada);
- f) apresentar comprovante original, se tiver, curso previsto nos itens “d” e/ou “e” do Anexo IV; e,
- g) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

### **3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:**

**3.1** – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de identificação do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, **apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade** correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo e de seus comprovantes. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

**3.2** – Relativo à **comprovação de tempo de serviço ou de estágio remunerado por motivo de licenciatura**, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no **Anexo I** para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar **Contrato de Trabalho** das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.

**3.3** – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 068/2022

Fl. 03

**3.4** – Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no **Anexo I** deste Edital.

**3.5** – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

**3.6** – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação**.

**3.7** – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

### **4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

A pontuação do candidato será obtida com base nos parâmetros previstos nos Anexos IV e V.

### **5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão providenciará a publicação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, do Edital contendo a relação dos candidatos, seus números de inscrição e com as notas resultantes da avaliação curricular.

**5.2** – O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até as 16h30min do segundo dia posterior ao do dia da divulgação da avaliação**, no Protocolo da Prefeitura, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

**5.3** – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

### **6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**6.1** – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.

**6.2** – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal n° 10.741/2003);
- b) tiver concluído curso superior em Pedagogia;
- c) tiver comprovante de Ensino Médio concluído na categoria Magistério;
- d) estiver matriculada em curso superior em Pedagogia;

*Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 068/2022

Fl. 04

- e) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- f) sorteio em ato público a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

### 7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará no chamamento do próximo na ordem de classificação, sendo que o não comparecimento ou a desistência do candidato(a) chamado será informada nos considerados dessa nova convocação.

### 8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de **Contrato administrativo** entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.

8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Barrisul;
- l) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subsequente na ordem da Classificação Final.

8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

*Segue ...*





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital n° 068/2022

Fl. 05

**8.5** – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

### **9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) a pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**10.1** – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**10.4** – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.6** – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (Fl. 06);

**Anexo II** – Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);

**Anexo III** – Modelo de Procuração (Fl. 08);

**Anexo IV** – Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);

**Anexo V** – Modelo de Currículo (Fl. 10); e,

**Anexo VI** – Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11).

**10.7** – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de abril de 2022.

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:  
69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143,  
OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:  
69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital nº 068/2022*

*Fl. 06*

**ANEXO I  
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES  
DA CATEGORIA FUNCIONAL  
DE MONITOR EDUCACIONAL**

**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Auxiliar no atendimento aos alunos nos diversos níveis de escolaridade em atividades recreativas, de higiene, cuidados especiais, auxiliar na confecção de material didático, acompanhar atividades desportivas; auxiliar no atendimento ao público, repassar informações e ou registrar solicitações; auxiliar no atendimento em bibliotecas e ou outros setores da rede municipal de educação; auxiliar alunos com necessidades especiais; zelar pelo controle e guarda de materiais do aluno e escola, receber alunos e zelar pela segurança dos mesmos; auxiliar em atividades administrativas quando solicitado, outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 068/2022

Fl. 07

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>														
Contrato Temporário para a Categoria Funcional de: <b>MONITOR EDUCACIONAL</b>								Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)						
Nome do Candidato														
Data Nascim.														
Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor								
Escolaridade/Instrução do Candidato:														
Endereço completo														
Nº Complemento														
Município														
CEP			-			UF			Tel. Fixo ( )			-		
Tel. Celular ( )			CPF: (preenchimento obrigatório)											
E-mail:														

DATA: \_\_\_\_ / 04/ 2022. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Candidato(a)!**

I - Leia o Edital nº 068/2022, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;

II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas, o resultado do sorteio público e a classificação final será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, link Concursos e Processos de Seleção.

III - É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)								Contrato Temporário para o Categoria Funcional de: <b>MONITOR EDUCACIONAL</b>			

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 068/2022

Fl. 08

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos  
para realizar minha inscrição, apresentar minha documentação e entrega de currículo ou  
encaminhar pedido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 068/2022, para o  
contrato temporário de Monitor Educacional, realizado pelo Município de Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 068/2022

Fl. 09

**ANEXO IV**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:**

Título	Pontuação	Comprovante
<b>a) Tempo de serviço, com no máximo 10 (dez) comprovantes por candidato.</b>	<b>=&gt; 2 (dois) ponto a cada 10 (dez) meses de comprovação.</b>  <b>Pontuação máxima neste item: 30 (trinta) pontos.</b>	Comprovação de tempo de <b>prática profissional ou de estágio remunerado na área da Educação</b> nas atribuições descritas no Anexo I deste Edital, em entidade pública ou privada de Educação, em papel timbrado da Instituição ou registrado em Carteira de Trabalho ou apresentando o referido Contrato de Trabalho ou de estágio remunerado na área da Educação.
<b>b) Curso de Ensino Médio completo na categoria Magistério.</b>	<b>=&gt; 2,5 (dois e meio) pontos pela apresentação desse comprovante.</b>	Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.
<b>c) Curso Superior em Pedagogia</b>  <b>Pontuação máxima neste item: 10 (dez).</b>	<b>=&gt; 0,5 (meio) ponto:</b> curso iniciado no corrente semestre (A/2022); <b>=&gt; 1 (um) ponto:</b> curso iniciado antes do semestre corrente (A/2022), mas com menos de 20% do curso concluído; <b>=&gt; 2 (dois) pontos:</b> 20% do curso concluído; <b>=&gt; 4 (quatro) pontos:</b> de 21% a 50% do curso concluído; <b>=&gt; 6 (seis) pontos:</b> de 51% a 80% do curso concluído; <b>=&gt; 8 (oito) pontos:</b> acima de 80% do curso concluído; <b>=&gt; 10 (dez) pontos:</b> curso concluído.	Comprovante de matrícula para curso iniciado no corrente semestre.  Comprovante de matrícula e histórico escolar (ou documento específico emitido pela instituição) para verificação do percentual de disciplinas concluídas.  Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.
<b>d) Curso Superior em alguma Licenciatura</b>  <b>Pontuação máxima neste item: 7,5 (sete e meio).</b>	<b>=&gt; 0,5 (meio) ponto:</b> 20% do curso concluído; <b>=&gt; 1 (um) pontos:</b> de 21% a 50% do curso concluído; <b>=&gt; 1,5 (um e meio) pontos:</b> de 51% a 80% do curso concluído; <b>=&gt; 2 (dois) pontos:</b> acima de 80% do curso concluído; <b>=&gt; 2,5 (dois e meio) pontos:</b> curso concluído.	Comprovante de matrícula para curso iniciado no corrente semestre.  Comprovante de matrícula e histórico escolar (ou documento específico emitido pela instituição) para verificação do percentual de disciplinas concluídas.  Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital n° 068/2022

Fl. 10

**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

Contrato temporário para a  
Categoria Funcional de: **MONITOR EDUCACIONAL**

N° da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

(a cargo da Comissão)

Nota: \_\_\_\_\_

Resp: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo(a) candidato(a)			(deixar em branco)	
N° (*)	N° de horas	Histórico / Resumo		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

**EXPERIENCIA PROFISSIONAL NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I: (\*\*)**

Nome do Ente Privado ou Ente Público de Ensino	Data Admissão	Data Saída	Função/Cargo	(*)
				A
				B
				C

( ) Juntei comprovante de curso: ( ) Magistério; ( ) Pedagogia ou Licenciatura.

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário preenchido, conforme Edital.

(\*) Os comprovantes deverão ser identificados em sequência, de acordo com esta planilha.

(\*\*) **Havendo necessidade, continue em outra cópia desse Anexo.**

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_ / 04 / 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Rua Castelo Branco, n° 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

